

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285277 Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Materno Infantil de Barcarena, operacionalização da Gestão do hospital, Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES
CNPJ: nº 10.946.361/0001-89
End.: Avenida Industrial, 780, sala 1.111, bairro Jardim, Santo André - SP, CEP 09.080-500.
Ordenadora: Samara Xavier Ayan -Secretária Adjunta de Gestão Administrativa em exercício.

Protocolo: 1226794
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO E-2025/2401287

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Assistencial nº 06/2023
PRORROGAÇÃO: 28/07/2025 a 27/07/2026
VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$9.646.266,72 (nove milhões seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), pagos em parcelas mensais de até R\$803.855,56 (oitocentos e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 8288
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 1020008288C
Fonte de Recurso Estadual: 01.500.1002.03 | 02.500.1002.03
01.500.0000.01 | 02.500.0000.01
Fonte de Recurso Federal: 01.600.0000.49 | 02.600.0000.49
01.600.3110.49 | 02.600.3110.49
01.600.3120.49 | 02.600.3120.49
RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Assistencial nº 06/2023, bem como dos Termos Aditivos não alterados por este instrumento as quais permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 26/07/2025
CONTRATADA: BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM EXERCÍCIO: EDNEY MENDES PEFEIRA

Protocolo: 1226716

OUTRAS MATÉRIAS
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ - SESPA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA
EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - CIAN/PA - BIÊNIO 2025 - 2027.

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências legais, considerando a deliberação de seu plenário em reunião ordinária do dia 23 de abril de 2025, CHAMA as Entidades interessadas em permanecer ou ingressar na Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN estadual que se encontram abertas.
CONSIDERANDO a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN do Conselho Nacional de Saúde, instituída pela Resolução nº 011, de 31/10/1991 e reestruturada pela Resolução nº 491, de 07/08/2013.
CONSIDERANDO a necessidade de implantar e/ou implementar a comissão nas três esferas do governo com vistas a contribuir para a promoção de mecanismos para a consolidação do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional, além de acompanhar a implementação e controle dos Programas e Ações dos diferentes setores relacionados a área de alimentação e nutrição no âmbito do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o Art. 25, § 1º ao §5º do Regimento Interno do CES/PA que diz: As Comissões Intersetoriais do CES/PA são organismos de assessoria do Pleno do CES/PA, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social. § 2º - As Comissões Intersetoriais terão seus planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno; §3º - As Comissões Intersetoriais serão compostas por até 12 (doze) entidades, instituições e movimentos nacionais e/ou estaduais, incluídos um Coordenador e um Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros, sendo pelo menos um deles conselheiro titular; § 4º - As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem ser de acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação. §5º - As Comissões Intersetoriais serão instituídas por Resolução do CES/PA.
CONSIDERANDO que a referida comissão tem como objetivo integrar a Política de Alimentação e Nutrição em observância aos princípios do Sistema Único de Saúde à Política Nacional de Saúde;
Torna Público:
1. O Chamamento das entidades interessadas em permanecerem e as que pretendem ingressar na Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN Estadual.
2. O Período de inscrição será do dia 29 de julho até o dia 08 de agosto de 2025, com início às 09hs até às 17hs, sendo que a reunião para escolhas das entidades que comporão a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição - CIAN Estadual será no dia 25 de agosto de 2025.

3. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos;
3.1- Ofício do titular da Entidade em papel timbrado que contenha endereço declarando a intenção e indicando os seus representantes, titular e suplente.
3.2- Documentos dos indicados, CPF, RG, Endereço eletrônico e contato.
Belém, 25 de julho de 2025
DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ENTIDADES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - CISTT/PA - BIÊNIO 2025 - 2027.

O Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências legais, considerando a deliberação de seu plenário em reunião ordinária do dia 23 de abril de 2025, CHAMA as Entidades interessadas em permanecer ou ingressar na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT estadual que se encontram abertas.
CONSIDERANDO que a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) é uma instituição prevista na Lei Orgânica da Saúde (LOS) nº 8.080, de 1990. A CISTT está presente nos conselhos de saúde, em âmbito federal, estadual e municipal.
CONSIDERANDO que a CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva ou não áreas compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mas que zelam ou têm interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
CONSIDERANDO o Art. 25, § 1º ao §5º do Regimento Interno do CES/PA que diz: As Comissões Intersetoriais do CES/PA são organismos de assessoria do Pleno do CES/PA, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social. § 2º - As Comissões Intersetoriais terão seus planos de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno; §3º - As Comissões Intersetoriais serão compostas por até 12 (doze) entidades, instituições e movimentos nacionais e/ou estaduais, incluídos um Coordenador e um Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros, sendo pelo menos um deles conselheiro titular; § 4º - As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem ser de acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação. §5º - As Comissões Intersetoriais serão instituídas por Resolução do CES/PA.
Torna Público;
1. O Chamamento das entidades interessadas em permanecerem e as que pretendem ingressar na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT
2. O Período de inscrição será às 10h. do dia 29 de julho até às 16h. do dia 08 de agosto de 2025, sendo que a reunião para escolhas das entidades que comporão a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT Estadual será no dia 25 de agosto de 2025, às 14h30. na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, End: Av. Conselheiro Furtado, nº 1086 (entre Dr. Moraes e Serzedelo Correa), Bairro: Batista Campos.
3. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
3.1- Ofício do titular da Entidade em papel timbrado que contenha endereço declarando a intenção e indicando os seus representantes, titular e suplente.
3.2- Documentos dos indicados, CPF, RG, Endereço eletrônico e contato.
4. A documentação pode ser enviada pelo endereço eletrônico do CES: ces.para@yahoo.com.br.
Belém, 25 de julho de 2025.
DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Protocolo: 1226428

LABORATÓRIO CENTRAL
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 45/LACEN/2025
PROCESSO: 2024/2385317
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Participação em Ata de Registros de Preços nº 123/2025/Pregão Eletrônico nº 90059/2025/SRP/DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE/MS.
CONTRATADA: CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº 09.610.464/0001-94
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, CABINE DE SEG. BIOL., CL. II, TP. A2, 2 FILT.HEPA,50/60HZ, 220V. 452875, - 06 UND., em atendimento as necessidades do LACEN-PA.
VIGÊNCIA: 21/07/2025 à 21/07/2026.
VALOR: R\$ 231.972,00 (Duzentos e Trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais)
Funcional Programática: 10.305.1507.8289
Elemento de Despesa: 449052
Fonte do Recurso: 02601000049012048
Plano Interno: 1020008289E
Data da assinatura: 21/07/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Protocolo: 1226549